



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 7º SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 15 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE ARACAJU, SERGIPE

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A qualificação contínua dos servidores públicos é condição essencial para o aprimoramento da governança, o fortalecimento das políticas públicas e a garantia de uma gestão eficiente, ética e transparente. Nesse contexto, a participação no **7º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos**, a ser realizado no período de **13 a 15 de agosto de 2025**, no município de **Aracaju/SE**, representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento técnico e institucional dos servidores.

O evento, reconhecido como o maior do Estado no segmento, reunirá **especialistas de renome nacional**, a exemplo do **Ministro Benjamin Zymler (TCU)**, além de nomes como **Ronny Charles, Tatiana Camarão, Victor Amorim, Hamilton Bonatto, Luciano Elias Reis e Paulo Alves**, que, junto a outros profissionais e autoridades locais, promoverão debates e painéis voltados às contratações públicas, em especial à aplicação prática da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

A programação diversificada inclui palestras, painéis temáticos e momentos interativos, proporcionando aos participantes um espaço de aprendizado, troca de experiências e atualização normativa sobre os principais desafios enfrentados na seara das licitações, contratos administrativos e controle público. A participação dos servidores permitirá o fortalecimento de competências técnicas e estratégicas, garantindo decisões administrativas mais fundamentadas, alinhadas às melhores práticas de governança pública.

Além disso, destaca-se o fato de que o evento é promovido por **instituição reconhecida no setor**, com **notória especialização na temática abordada** e atuação exclusiva na organização do seminário, o que justifica a **contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição** para o objeto em questão, em razão do caráter técnico especializado.

Dessa forma, a realização de **2 (duas) inscrições** para participação no seminário se mostra plenamente justificada, constituindo investimento na qualificação dos servidores e, conseqüentemente, na melhoria contínua da atuação administrativa e dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de **serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**. A contratação em questão refere-se à **inscrição de servidores públicos em evento de capacitação de alto nível**, voltado à qualificação técnica na área de licitações e contratos administrativos, sendo, portanto, atividade que demanda conhecimento específico, aprofundado e diretamente relacionado aos desafios enfrentados na gestão pública contemporânea.

Trata-se de capacitação voltada a **capacitar os servidores públicos da Administração para superar os desafios na administração pública**, especialmente no tocante à **aplicação da Lei nº 14.133/2021**, promovendo a atualização normativa, a eficiência dos processos licitatórios e a inovação na condução das políticas públicas. São serviços que requerem **conhecimento técnico especializado**, ministrados por profissionais de notório saber e reconhecimento nacional, com vasta experiência na área.

A natureza do serviço e do evento afasta a possibilidade de competição, uma vez que **não há equivalência entre os conteúdos, formato, corpo docente e abordagem pedagógica entre eventos distintos**. A **confiança na expertise dos palestrantes convidados**, o reconhecimento da instituição promotora e a aderência da temática às necessidades específicas da Administração fazem com que a escolha do evento seja realizada com base em critérios técnicos e qualitativos, **não passíveis de definição objetiva em certame competitivo**.

O evento em questão — **7º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos**, a ser realizado entre os dias **13 e 15 de agosto de 2025**, no município de **Aracaju/SE** — contará com a participação de **especialistas renomados nacionalmente**, como o Ministro **Benjamin Zymler (TCU)**, **Ronny Charles**, **Tatiana Camarão**, **Victor Amorim**, **Hamilton Bonatto**, **Luciano Elias Reis**, **Paulo Alves**, entre outros. A programação inclui **palestras, painéis de discussão, atividades interativas e networking qualificado**, compondo um ambiente propício à troca de experiências e à atualização técnica de alto nível.

Dessa forma, a **realização de 2 (duas) inscrições** para participação no seminário configura-se como um investimento estratégico na **qualificação dos servidores**, alinhado aos objetivos institucionais desta Secretaria. Por envolver **atividade especializada, com conteúdo exclusivo e sem possibilidade de substituição por eventos similares**, a contratação se enquadra como **inexigibilidade**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, por **inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica e singular do serviço prestado**.

A reserva das vagas para o evento constitui obrigação do contratado sob pena de sofrer possíveis sanções ou devoluções de valores, cabendo a este a providência necessária à confirmação das reservas aqui definidas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pela **SECRETÁRIO**, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE SERVIDORES (INSCRIÇÕES)
1	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 7ª EDIÇÃO SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão. Foram identificadas diferentes soluções, entre elas:

- Cursos presenciais com valores superiores a R\$ 3.500 por participante;
- Cursos EAD com interação limitada;
- O seminário promovido pelo Grupo NECAP, com ampla programação técnica e custo promocional de R\$ 1.690 por participante.

A INEXIGIBILIDADE foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta. Não há possibilidade de contratar os profissionais ou empresa que detêm o direito de venda do evento que envolve tais palestrantes em questão por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na análise do portfólio do(s) palestrante(s), recomendações e feedback de eventos anteriores, alinhada aos objetivos e interesses do público alvo e segundo por serem serviços cobrados dentro de uma realidade já conhecida e quantificada na região.

Apesar de não ser um processo onde há disputa, a Justificativa de Preços para a contratação em questão será baseada nos termos da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, conseqüentemente para inscrição dos servidores públicos em evento de interesse, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos dados, se buscou junto à PRÓPRIA empresa detentora do direito de venda das inscrições a comprovação de outros eventos desta junto à outros órgãos públicos, a fim de termos uma noção do real custo das inscrições em questão, à saber **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 7º SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 15 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE ARACAJU, SERGIPE**. Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA pela **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 7º SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 15 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE ARACAJU, SERGIPE**, utilizando para tanto de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 7º SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 15 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE ARACAJU, SERGIPE**, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, III da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 7ª EDIÇÃO SEMINÁRIO SERGIPANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	UNID	02	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo de contratação em **R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**.

Considerando o disposto no Art. 72, III, combinado com o Art. 23, §4º, foi adotado como método de obtenção do preço para o objeto em questão a análise eventos para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, em nome do profissional e/ou empresa especializada. Com base nos valores contratados por outros órgãos públicos, verifica-se que o montante proposto para os serviços está plenamente alinhado com os preços praticados no âmbito da Administração Pública

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento se torna inviável tendo em vista ser somente um profissional com as competências necessárias para a execução do objeto proposto deste processo, no qual se trata de contratação direta.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o presente objeto as contratações correlatas e interdependentes não se mostram necessárias diante do atual contexto.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O prestador de serviço deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente que são inerentes ao bom desenvolvimento dos seus serviços.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

A capacitação está prevista no Plano de Contratações Anual, alinhada com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas e o planejamento estratégico do município.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A proposta visa à inscrição dos servidores públicos municipais em um programa de capacitação técnica, objetivando o aprimoramento de suas competências e conhecimentos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

O processo estando autorizado (ratificado) e o contrato assinado seguirá para seu respectivo empenho e execução.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este técnico de planejamento declara viável esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela Administração.

Tomar do Geru (SE), 05 de agosto 2025.


BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO